



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0025/2021

Em, 30 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0001, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.397,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SEC.DE CIDADANIA, TRABALHO ASSIST.SOCIAL E JURIDICA

08	244	0033	2035	MANUT.DAS ATIV.DAS ACOES E SERVICOS SOCIAIS	
0000239		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado	30.397,00
Total da Ação					30.397,00
Total da Unidade Orçamentária					30.397,00

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	302	0012	2080	MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBLEM SAUDE COM O FMS	
0000570		3390.48	99	1211 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Total da Ação					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00
Total de Suplementações					35.397,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.397,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.050 SEC.DE EDUC, CULT, DESPORTOS E LAZER

12	361	0005	2013	MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE	
0000122		3390.39	99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.397,00
Total da Ação					30.397,00
Total da Unidade Orçamentária					30.397,00

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	302	0012	1060	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL	
0000046		4490.51	99	1211 Obras e Instalações	5.000,00
Total da Ação					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00
Total de Anulações					35.397,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					35.397,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO